



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1133/2023

**DÁ NOME A VIA PÚBLICA
MUNICIPAL, CONFORME
ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar Rua Vivaldo Badini, a estrada que se inicia no lado esquerdo da Avenida Therezinha Pinheiro de Carvalho e se encerra em seu ponto final, no bairro Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Vereador Júlio Carlos Silva Badini.